



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 1.083, de 30 de Abril de 2013

"Cria cargos, estabelece atribuições, fixa vencimentos no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONEI** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Ação Social, os cargos descritos no Anexo I desta Lei.

Paragrafo Único - Os cargos criados na forma do "caput" do artigo anterior, objetiva atender a demanda de pessoal dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - As atribuições e vencimentos dos cargos mencionados no "caput" desta lei encontram-se especificados no **Anexo I**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado para atender a necessidade e o interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, os cargos criados por esta Lei, e aqueles constantes do **Anexo II**.

§1º - As contratações reguladas por este artigo, serão a título precário e provisório, e serão pelo prazo de 12 (doze) meses, não gerando para o contrato qualquer vínculo funcional de permanência ou direito à indenização a qualquer título, quando cessado o contrato.


§2º - As contratações referidas no caput desse artigo, serão de formas seletivas, reguladas por provas escritas e apresentações de títulos.

Art. 4º - Aplica-se, no que couber, a Lei 712/2004, aos cargos criados por esta Lei.

Art. 5º - As despesas geradas com a presente Lei serão consignadas na dotação de pessoal, ou em dotação específica da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º - Esta Lei Entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


Gilderê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]
GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

[Handwritten signature]
DANIEL GUAITOLINI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS CRIADOS

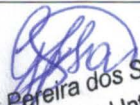
CARGO	ATRIBUIÇÃO	Salário Base (em R\$)	Número de Vaga
Orientador Social	<i>Facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo juvenil na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático. Planejar, organizar e executar as ações socioeducativas, especialmente os encontros de cada coletivo, bem como integrar os demais profissionais da equipe ao planejamento geral do serviço socioeducativo, articulando e integrando todas as ações.</i>	804,61	02
Facilitador de Formação Técnica Geral	<ul style="list-style-type: none">- Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do trabalho;- Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando à inclusão digital;- Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens;- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.	804,61	02
Facilitador	- Organização e coordenação de	804,61	02


Gildeane Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO


de Formação Arte e Cultura	<i>atividades sistemáticas artísticas e culturais;</i> <i>- Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais;</i> <i>- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;</i> <i>- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.</i>		
Facilitador de Formação Esporte e Lazer	<i>- Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;</i> <i>- Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer;</i> <i>- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;</i> <i>- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.</i>	804,61	02
Cuidador Social	<i>Cuidar de crianças, idosos, adolescentes, famílias ou doentes crônicos em situações de fragilidade ou risco social, realizar abordagem com buscas ativas nas ruas, nas situações de denúncias, realizar ações socioeducativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos, da autoestima e da consciência cidadã, atuar de forma articulada com os técnicos responsáveis pela intervenção</i>	804,61	10


Gilденê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO


	<i>profissional, preencher formulários e relatórios que ajudem a diagnosticar situações de risco social, trabalhar pedagogicamente e didaticamente ações de cunho educativo com o público alvo de cada equipamento sócio assistencial, promover ações educativas e lúdicas para intervenção junto à população usuária.</i>		
Instrutor de lutas marciais	<i>Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade marcial; ministrar aulas que capacitem em artes marciais, nas modalidades de Jiu-Jitsu, Karatê, Judô e Capoeira, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes aos alunos; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos promovidos pela Município, organizando competições ou promovendo lutas de exibição; executar outras atribuições afins.</i>	804,61	08
Instrutor de música	<i>Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade</i>	804,61	04


Gildene Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

	<p><i>musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Município, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.</i></p>		
Instrutor de dança	<p><i>Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade de dança; ministrar aulas de dança (jazz, ballet, hip hop), selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos de dança promovidos pela Município, bem como preparar a</i></p>	804,61	04


Gildene Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO


	<i>apresentação de dança; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.</i>		
Técnico de Informática	<i>Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas e preventivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas e que lhe forem atribuídas dentro da sua esfera de atuação. Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, determina a sequencia das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; transmite conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas; acompanha e supervisiona</i>	933,13	08


Gildeir Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO


	<i>o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem ou treinamento; avalia os resultados da aprendizagem ou do treinamento, aplicando método de aferição adequado ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.</i>		
Apoio Administrativo	<i>Exercer atividades de mediana complexidade abrangendo estudos e pesquisas preliminares, planejamento em grau auxiliar e atividades que envolvam: aplicação técnica de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, instrução e supervisionar tarefas inerentes a seu cargo, serviços de digitação e atendimento ao público em geral.</i>	804,81	07
Advogado	<i>- Realizar atendimento jurídico a famílias e indivíduos com direitos violados juntamente com a equipe multidisciplinar; orientações e encaminhamentos jurídicos para defesa e responsabilização das famílias e indivíduos com direitos violados; garantir a tramitação de processos judiciais com articulação da rede de atendimento do sistema de garantia de direitos socioassistenciais e outras políticas públicas; apresentar relatório técnico sobre os casos em acompanhamento psico-jurídico-social das vítimas de violações e outras vitimizações individuais e de</i>	2.000,00	02


Gildené Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

	<i>cidadania social.</i>		
Educador Social	<i>Executar tarefas do exercício, elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência. Abordagem social a crianças, jovens e adolescentes em situação de rua.</i>	804,61	12


Gildeir Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA I

CARGOS	VENCIMENTOS	FUNCIONÁRIOS SOB CONTRATOS ATIVOS NA FUNÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 804,61	1
FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL	R\$ 804,61	0
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA	R\$ 804,61	0
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ESPORTE E LAZER	R\$ 804,61	0
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 804,61	0
INSTRUTOR DE LUTAS MARCIAIS	R\$ 804,61	1
INSTRUTOR DE MÚSICA	R\$ 804,61	0
INSTRUTOR DE DANÇA	R\$ 804,61	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 933,13	0
APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 804,61	0
MOTORISTA	R\$ 1.003,25	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 710,00	0
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 804,61	4
ADVOGADO	R\$ 2.000,00	1
PSICÓLOGO	R\$ 1.736,53	2
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.736,53	6
NUTRICIONISTA	R\$ 1.736,53	0
PEDAGOGO	R\$ 1.366,86	0

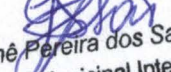

Gilденê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

CARGOS	VENCIMENTOS	VAGAS DE DEMANDA EXISTENTE	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 804,61	1	2
FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL	R\$ 804,61	1	2
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA	R\$ 804,61	1	2
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ESPORTE E LAZER	R\$ 804,61	1	2
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 804,61	5	10
INSTRUTOR DE LUTAS MARCIAIS	R\$ 804,61	4	8
INSTRUTOR DE MÚSICA	R\$ 804,61	2	4
INSTRUTOR DE DANÇA	R\$ 804,61	2	4
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 933,13	4	8
APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 804,61	4	7
MOTORISTA	R\$ 1.003,25	2	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 710,00	4	6
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 804,61	7	12
ADVOGADO	R\$ 2.000,00	1	2
PSICÓLOGO	R\$ 1.736,53	5	5
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.736,53	8	14
NUTRICIONISTA	R\$ 1.736,53	1	2
PEDAGOGO	R\$ 1.366,86	1	2
COORDENADOR DE PROGRAMA	R\$ 1.736,53	5	7


Gildenê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
NUMERO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA

DISCIPLINA	Sede	Cristal do Norte	Floresta do Sul	Taquaras	Faz Carapina	Cadastro Reserva	Total de vagas
Professor Educação Infantil	10	07	02	-	-	20	39
Professor Ensino Fundamental I	14	04	-	05	02	20	45
Educação Física Fundamental I e Ed. Infantil	05	01	-	-	-	04	09
*Língua Portuguesa	02	-	-	-	-	01	03
Matemática	01	-	-	-	-	01	02
História	02	-	-	-	-	01	03
Geografia	01	-	-	-	-	01	02
Ciências	02	-	-	-	-	01	03
Educação Física	01	-	-	-	-	01	02
Inglês	-	-	-	-	-	01	01
Artes	02	-	-	-	-	01	03
Ens. Religioso	01	-	-	-	-	-	-
Auxiliar de Apoio Docente	04	02	-	-	-	06	12
Função							
Psicólogo	02	-	-	-	-	-	02
Nutricionista	02	-	-	-	-	-	02
Engenheiro	01	-	-	-	-	-	01
Fonoaudiólogo	01	-	-	-	-	-	01
Técnico de Ensino Médio - Informática	02	-	-	-	-	-	02
Auxiliar de Serviços Gerais	10	03	-	-	-	08	21

*Cadeira de Maria José

ANEXO I - A

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Fundamental e Médio - Variação = 3%																								
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Garf	I	710,00	731,30	753,24	775,84	799,11	823,08	847,78	873,21	899,41	926,39	954,18	982,81	1.012,29	1.042,66	1.073,94	1.106,16	1.139,34	1.173,52	1.208,73	1.244,99	1.282,34	1.320,81	1.360,43
Coveiro, Cozinheiro, Auxiliar de Oficina Mecânica, Vigia	II	757,00	779,71	803,10	827,19	852,01	877,57	903,90	931,01	958,94	987,71	1.017,34	1.047,87	1.079,30	1.111,68	1.145,03	1.179,38	1.214,76	1.251,21	1.288,74	1.327,40	1.367,23	1.408,24	1.450,49
Auxiliar de Apoio Docente, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Sanitário	III	807,00	831,21	856,15	881,83	908,29	935,53	963,60	992,51	1.022,28	1.052,95	1.084,54	1.117,08	1.150,59	1.185,11	1.220,66	1.257,28	1.295,00	1.333,85	1.373,86	1.415,08	1.457,53	1.501,26	1.546,30
Auxiliar Administrativo I, Educadora Social, Artífice de Obras e Serviços Urbanos, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.003,25	1.033,35	1.064,35	1.096,28	1.129,17	1.163,04	1.197,93	1.233,87	1.270,89	1.309,01	1.348,28	1.388,73	1.430,39	1.473,31	1.517,51	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33
Auxiliar Administrativo II, Agente Administrativo I, Técnico em Enfermagem 30H - I	V	1.163,04	1.197,93	1.233,87	1.270,89	1.309,01	1.348,28	1.388,73	1.430,39	1.473,31	1.517,51	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51
Auxiliar Administrativo III, Agente Administrativo II, Técnico em Enfermagem 30H - II	VI	1.348,28	1.388,73	1.430,39	1.473,31	1.517,51	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,21	2.583,45
Agente Administrativo III, Técnico em Enfermagem 30H - III	VII	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,21	2.583,45	2.660,96	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93


Gildenê Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - B

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Assistente social, Biólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Nutricionista, Psicólogo, Engenheiro Agrônomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe I	VIII	1.736,53	1.788,63	1.842,05	1.896,83	1.954,26	2.013,03	2.073,16	2.135,92	2.200,04	2.265,51	2.333,63	2.403,10	2.475,22	2.550,01	2.626,17	2.704,97	2.786,45	2.870,61	2.956,12	3.044,27	3.135,11	3.228,61	3.326,13
Assistente social, Biólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Nutricionista, Psicólogo, Engenheiro Agrônomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe II	IX	2.013,03	2.073,16	2.135,92	2.200,04	2.265,51	2.333,63	2.403,10	2.475,22	2.550,01	2.626,17	2.704,97	2.786,45	2.870,61	2.956,12	3.044,27	3.135,11	3.228,61	3.326,13	3.426,31	3.529,17	3.634,68	3.744,21	3.856,42
Assistente social, Biólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Nutricionista, Psicólogo, Engenheiro Agrônomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe III	X	2.333,63	2.403,10	2.475,22	2.550,01	2.626,17	2.704,97	2.786,45	2.870,61	2.956,12	3.044,27	3.135,11	3.228,61	3.326,13	3.426,31	3.529,17	3.634,68	3.744,21	3.856,42	3.972,63	4.091,53	4.214,42	4.341,32	4.472,23

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
Engenheiro Civil, Cirurgião Dentista - Classe I	XI	2.270,85	2.338,96	2.409,76	2.481,90	2.556,71	2.632,84	2.711,65	2.793,14	2.877,30	2.964,12	3.053,61	3.145,77	3.240,62	3.338,15	3.438,32	3.541,19	3.648,05	3.757,58	3.869,79	3.986,00	4.106,22	4.229,12	4.356,01	4.486,92
Engenheiro Civil, Cirurgião Dentista - Classe II	XII	2.632,84	2.711,65	2.793,14	2.877,30	2.964,12	3.053,61	3.145,77	3.240,62	3.338,15	3.438,32	3.541,19	3.648,05	3.757,58	3.869,79	3.986,00	4.106,22	4.229,12	4.356,01	4.486,92	4.621,84	4.760,77	4.903,70	5.050,64	
Engenheiro Civil, Cirurgião Dentista - Classe III	XIII	3.053,61	3.145,77	3.240,62	3.338,15	3.438,32	3.541,19	3.648,05	3.757,58	3.869,79	3.986,00	4.106,22	4.229,12	4.356,01	4.486,92	4.621,84	4.760,77	4.903,70	5.050,64	5.201,57	5.357,86	5.518,14	5.683,79	5.854,77	


Gildené Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - C

Tabela de Vencimentos 3 - Cargo de Nível Superior - Variação = 3%																									
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z		
Procurador Classe I	XIV	3.600,00	3.708,00	3.819,24	3.933,82	4.051,83	4.173,39	4.298,59	4.427,55	4.560,37	4.697,18	4.838,10	4.983,24	5.132,74	5.286,72	5.445,32	5.608,68	5.776,94	5.950,25	6.128,76	6.312,62	6.502,00	6.697,06	6.897,97	
Procurador Classe II	XV	4.173,39	4.298,59	4.427,55	4.560,37	4.697,18	4.838,10	4.983,24	5.132,74	5.286,72	5.445,32	5.608,68	5.776,94	5.950,25	6.128,76	6.312,62	6.502,00	6.697,06	6.897,97	7.104,91	7.318,06	7.537,60	7.763,73	7.996,64	
Procurador Classe III	XVI	4.838,10	4.983,24	5.132,74	5.286,72	5.445,32	5.608,68	5.776,94	5.950,25	6.128,76	6.312,62	6.502,00	6.697,06	6.897,97	7.104,91	7.318,06	7.537,60	7.763,73	7.996,64	8.236,54	8.483,64	8.738,14	9.000,29	9.270,30	
Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%																									
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z		
Servidores inseridos na Lei Municipal nº 433/96.	XVII	3.339,48	3.439,66	3.542,52	3.649,39	3.758,93	3.871,13	3.987,33	4.107,56	4.230,45	4.357,35	4.488,25	4.623,16	4.762,11	4.905,04	5.051,96	5.202,91	5.359,18	5.519,47	5.685,12	5.856,11	6.032,45	6.212,76	6.399,78	6.592,12
	XVIII	3.871,13	3.987,33	4.107,56	4.230,45	4.357,35	4.488,25	4.623,16	4.762,11	4.905,04	5.051,96	5.202,91	5.359,18	5.519,47	5.685,12	5.856,11	6.032,45	6.212,76	6.399,78	6.592,12	6.789,82	6.992,86	7.202,59	7.418,98	7.642,05
	XIX	4.488,25	4.623,16	4.762,11	4.905,04	5.051,96	5.202,91	5.359,18	5.519,47	5.685,12	5.856,11	6.032,45	6.212,76	6.399,78	6.592,12	6.789,82	6.992,86	7.202,59	7.418,98	7.642,05	7.871,82	8.108,26	8.351,37	8.602,50	8.858,98
Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%																									
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z		
Servidores inseridos no Art. 279 da Lei Municipal Complementar nº 009/2008	XX	2.740,84	2.823,07	2.908,05	2.995,75	3.086,20	3.179,40	3.275,32	3.373,98	3.475,39	3.579,55	3.686,45	3.797,45	3.911,19	4.029,06	4.149,64	4.274,36	4.403,18	4.534,73	4.670,40	4.810,19	4.954,09	5.102,10	5.255,58	5.413,18
	XXI	3.179,40	3.275,32	3.373,98	3.475,39	3.579,55	3.686,45	3.797,45	3.911,19	4.029,06	4.149,64	4.274,36	4.403,18	4.534,73	4.670,40	4.810,19	4.954,09	5.102,10	5.255,58	5.413,18	5.576,26	5.743,44	5.916,14	6.094,28	6.276,55
	XXII	3.686,45	3.797,45	3.911,19	4.029,06	4.149,64	4.274,36	4.403,18	4.534,73	4.670,40	4.810,19	4.954,09	5.102,10	5.255,58	5.413,18	5.576,26	5.743,44	5.916,14	6.094,28	6.276,55	6.464,29	6.658,90	6.858,98	7.064,54	7.276,55
Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%																									
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z		
Servidores inseridos no Art. 279 da Lei Municipal Complementar nº 009/2008	XXIII	1.644,51	1.693,83	1.744,56	1.796,63	1.850,08	1.906,27	1.963,81	2.022,74	2.083,05	2.146,09	2.210,49	2.276,26	2.344,79	2.414,68	2.487,32	2.561,34	2.638,07	2.717,55	2.798,41	2.882,01	2.968,35	3.057,42	3.149,23	3.243,79
	XXIV	1.906,27	1.963,81	2.022,74	2.083,05	2.146,09	2.210,49	2.276,26	2.344,79	2.414,68	2.487,32	2.561,34	2.638,07	2.717,55	2.798,41	2.882,01	2.968,35	3.057,42	3.149,23	3.243,79	3.341,10	3.441,14	3.543,92	3.650,81	3.763,50
	XXV	2.210,49	2.276,26	2.344,79	2.414,68	2.487,32	2.561,34	2.638,07	2.717,55	2.798,41	2.882,01	2.968,35	3.057,42	3.149,23	3.243,79	3.341,10	3.441,14	3.543,92	3.650,81	3.760,44	3.872,82	3.989,30	4.108,54	4.231,89	4.360,81



Gildené Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - D

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Médio - Variação = 3%																								
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Fiscal Municipal I, Assistente Administrativo I, Técnico em Enfermagem 40H - I, Técnico Municipal de Nível Médio I, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas	XXVI	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,20	2.583,45	2.660,95	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93
Fiscal Municipal II, Assistente Administrativo II, Técnico em Enfermagem 40H - II, Técnico Municipal de Nível Médio II	XXVII	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,20	2.583,45	2.660,95	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93	3.084,77	3.177,32	3.272,64	3.370,82	3.471,94
Fiscal Municipal III, Assistente Administrativo III, Técnico em Enfermagem 40H - III, Técnico Municipal de Nível Médio III	XXVIII	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,20	2.583,45	2.660,95	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93	3.084,77	3.177,32	3.272,64	3.370,82	3.471,94	3.576,10	3.683,38	3.793,88	3.907,70	4.024,93

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%																								
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe I, Enfermeiro 40H - Classe I, Cirurgião Dentista 40H - Classe I	XXIX	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	3.376,53	3.477,82	3.582,16	3.689,62	3.800,31	3.914,32	4.031,75	4.152,70	4.277,28	4.405,60	4.537,77	4.673,90	4.814,12	4.958,54	5.107,30	5.260,52	5.418,33	5.580,88	5.748,31
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe II, Enfermeiro 40H - Classe II, Cirurgião Dentista 40H - Classe II	XXX	3.477,82	3.582,16	3.689,62	3.800,31	3.914,32	4.031,75	4.152,70	4.277,28	4.405,60	4.537,77	4.673,90	4.814,12	4.958,54	5.107,30	5.260,52	5.418,33	5.580,88	5.748,31	5.920,76	6.098,38	6.281,33	6.469,77	6.663,87
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe III, Enfermeiro 40H - Classe III, Cirurgião Dentista 40H - Classe III	XXXI	4.031,75	4.152,70	4.277,28	4.405,60	4.537,77	4.673,90	4.814,12	4.958,54	5.107,30	5.260,52	5.418,33	5.580,88	5.748,31	5.920,76	6.098,38	6.281,33	6.469,77	6.663,87	6.863,78	7.069,70	7.281,79	7.500,24	7.725,25

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%																								
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Médico - Classe I	XXXII	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	5.064,79	5.216,73	5.373,24	5.534,43	5.700,47	5.871,48	6.047,62	6.229,05	6.415,92	6.608,40	6.806,65	7.010,85	7.221,18	7.437,81	7.660,95	7.890,78	8.127,50	8.371,33	8.622,47
Médico - Classe II	XXXIII	5.216,73	5.373,24	5.534,43	5.700,47	5.871,48	6.047,62	6.229,05	6.415,92	6.608,40	6.806,65	7.010,85	7.221,18	7.437,81	7.660,95	7.890,78	8.127,50	8.371,33	8.622,47	8.881,14	9.147,57	9.422,00	9.704,66	9.995,80
Médico - Classe III	XXXIV	6.047,62	6.229,05	6.415,92	6.608,40	6.806,65	7.010,85	7.221,18	7.437,81	7.660,95	7.890,78	8.127,50	8.371,33	8.622,47	8.881,14	9.147,57	9.422,00	9.704,66	9.995,80	10.295,67	10.604,54	10.922,68	11.250,36	11.587,87


 Gilденé Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - E

Servidores inseridos no Art. 280 da Lei Municipal Complementar nº 008/2008

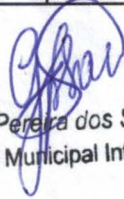
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																								
Auxiliar Administrativo I	XXXV	1.144,76	1.179,10	1.214,48	1.250,91	1.288,44	1.327,09	1.366,90	1.407,91	1.450,15	1.493,65	1.538,46	1.584,62	1.632,15	1.681,12	1.731,55	1.783,50	1.837,00	1.892,11	1.948,88	2.007,34	2.067,56	2.129,59	2.193,48
Auxiliar Administrativo II	XXXV-B	1.327,09	1.366,90	1.407,91	1.450,15	1.493,65	1.538,46	1.584,62	1.632,15	1.681,12	1.731,55	1.783,50	1.837,00	1.892,11	1.948,88	2.007,34	2.067,56	2.129,59	2.193,48	2.259,28	2.327,06	2.396,87	2.468,78	2.542,84
Auxiliar Administrativo III	XXXV-C	1.538,46	1.584,62	1.632,15	1.681,12	1.731,55	1.783,50	1.837,00	1.892,11	1.948,88	2.007,34	2.067,56	2.129,59	2.193,48	2.259,28	2.327,06	2.396,87	2.468,78	2.542,84	2.619,13	2.697,70	2.778,63	2.861,99	2.947,85
Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																								
Auxiliar Administrativo F-I	XXXVI	1.411,92	1.454,28	1.497,91	1.542,84	1.589,13	1.636,80	1.685,91	1.736,48	1.788,58	1.842,24	1.897,50	1.954,43	2.013,06	2.073,45	2.135,66	2.199,73	2.265,72	2.333,69	2.403,70	2.475,81	2.550,08	2.626,59	2.705,38
Auxiliar Administrativo F-II	XXXVI-B	1.636,80	1.685,91	1.736,48	1.788,58	1.842,24	1.897,50	1.954,43	2.013,06	2.073,45	2.135,66	2.199,73	2.265,72	2.333,69	2.403,70	2.475,81	2.550,08	2.626,59	2.705,38	2.786,55	2.870,14	2.956,25	3.044,93	3.136,28
Auxiliar Administrativo F-III	XXXVI-C	1.897,50	1.954,43	2.013,06	2.073,45	2.135,66	2.199,73	2.265,72	2.333,69	2.403,70	2.475,81	2.550,08	2.626,59	2.705,38	2.786,55	2.870,14	2.956,25	3.044,93	3.136,28	3.230,37	3.327,28	3.427,10	3.529,91	3.635,81
Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																								
Operador de Máquinas Pesadas	XXXVII	1.935,56	1.993,63	2.053,44	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	2.525,47	2.601,23	2.679,27	2.759,65	2.842,44	2.927,71	3.015,54	3.106,01	3.199,19	3.295,16	3.394,02	3.495,84	3.600,71	3.708,73
Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																								
Agente Administrativo I, Fiscal Municipal I	XXXVIII	1.530,81	1.576,74	1.624,04	1.672,76	1.722,94	1.774,63	1.827,87	1.882,71	1.939,19	1.997,36	2.057,28	2.119,00	2.182,57	2.248,05	2.315,49	2.384,96	2.456,50	2.530,20	2.606,11	2.684,29	2.764,82	2.847,76	2.933,19
Agente Administrativo II, Fiscal Municipal II	XXXIX	1.774,63	1.827,87	1.882,71	1.939,19	1.997,36	2.057,28	2.119,00	2.182,57	2.248,05	2.315,49	2.384,96	2.456,50	2.530,20	2.606,11	2.684,29	2.764,82	2.847,76	2.933,19	3.021,19	3.111,83	3.205,18	3.301,34	3.400,38
Agente Administrativo III, Fiscal Municipal III	XL	2.057,28	2.119,00	2.182,57	2.248,05	2.315,49	2.384,96	2.456,50	2.530,20	2.606,11	2.684,29	2.764,82	2.847,76	2.933,19	3.021,19	3.111,83	3.205,18	3.301,34	3.400,38	3.502,39	3.607,46	3.715,68	3.827,15	3.941,97
Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																								
Técnico Municipal de Nível Médio I, Mestre de Obras	XLI	1.668,41	1.718,46	1.770,01	1.823,11	1.877,81	1.934,14	1.992,17	2.051,93	2.113,49	2.176,89	2.242,20	2.309,47	2.378,75	2.450,11	2.523,62	2.599,32	2.677,30	2.757,62	2.840,35	2.925,56	3.013,33	3.103,73	3.196,84
Técnico Municipal de Nível Médio II	XLII	1.934,14	1.992,17	2.051,93	2.113,49	2.176,89	2.242,20	2.309,47	2.378,75	2.450,11	2.523,62	2.599,32	2.677,30	2.757,62	2.840,35	2.925,56	3.013,33	3.103,73	3.196,84	3.292,75	3.391,53	3.493,27	3.598,07	3.706,02
Técnico Municipal de Nível Médio III	XLIII	2.242,20	2.309,47	2.378,75	2.450,11	2.523,62	2.599,32	2.677,30	2.757,62	2.840,35	2.925,56	3.013,33	3.103,73	3.196,84	3.292,75	3.391,53	3.493,27	3.598,07	3.706,02	3.817,20	3.931,71	4.049,66	4.171,15	4.296,29
Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																								
Fiscal Municipal S I	XLIV	1.263,65	1.301,56	1.340,61	1.380,83	1.422,25	1.464,92	1.508,87	1.554,13	1.600,76	1.648,78	1.698,24	1.749,19	1.801,67	1.855,72	1.911,39	1.968,73	2.027,79	2.088,62	2.151,28	2.215,82	2.282,30	2.350,77	2.421,29
Fiscal Municipal S I	XLV	1.464,92	1.508,87	1.554,13	1.600,76	1.648,78	1.698,24	1.749,19	1.801,67	1.855,72	1.911,39	1.968,73	2.027,79	2.088,62	2.151,28	2.215,82	2.282,30	2.350,77	2.421,29	2.493,93	2.568,74	2.645,81	2.725,18	2.806,94
Fiscal Municipal S I	XLVI	1.698,24	1.749,19	1.801,67	1.855,72	1.911,39	1.968,73	2.027,79	2.088,62	2.151,28	2.215,82	2.282,30	2.350,77	2.421,29	2.493,93	2.568,74	2.645,81	2.725,18	2.806,94	2.891,14	2.977,88	3.067,22	3.159,23	3.254,01
Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																								
Agente Administrativo III	XLVII	2.581,82	2.659,28	2.739,06	2.821,23	2.905,87	2.993,04	3.082,83	3.175,32	3.270,58	3.368,69	3.469,76	3.573,85	3.681,06	3.791,50	3.905,24	4.022,40	4.143,07	4.267,36	4.395,38	4.527,24	4.663,06	4.802,95	4.947,04


 Gildenê Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal Interino

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor "I" Nível Médio	1.080,51	1.134,54	1.191,27	1.250,84	1.313,38	1.379,04	1.447,99	1.520,38
Professor "II" Estudo Adicional	1.188,57	1.248,00	1.310,40	1.375,91	1.444,04	1.516,93	1.592,78	1.672,40
Professor "III" Nível Superior	1.366,86	1.435,20	1.506,95	1.582,31	1.661,41	1.744,48	1.831,71	1.923,29
Professor "IV" Pós Graduação Lato Sensu	1.571,88	1.650,46	1.733,00	1.819,65	1.910,61	2.006,16	2.106,47	2.211,78
Professor "V" Pós Graduação Strito Sensu	1.807,65	1.898,03	1.992,93	2.092,57	2.197,21	2.307,07	2.422,44	2.543,54
Professor "VI" Doutor	2.078,81	2.182,75	2.291,87	2.406,47	2.526,79	2.653,13	2.785,73	2.925,07
Pedagogo	1.366,86	1.435,20	1.506,95	1.582,31	1.661,41	1.744,48	1.831,71	1.923,29
Pedagogo Especialista Pós-Graduação Lato Sensu	1.571,88	1.650,46	1.733,00	1.819,65	1.910,61	2.006,16	2.106,47	2.211,78
Pedagogo Especialista Pós-Graduação Strito Sensu	1.807,65	1.898,03	1.992,93	2.092,57	2.197,21	2.307,07	2.422,44	2.543,54
Pedagogo Doutorado	2.078,81	2.182,75	2.291,87	2.406,47	2.526,79	2.653,13	2.785,73	2.925,07


 Gildené Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal Interino